



**EDITAL N°002/2022**

**VAGAS GRATUITAS**

**CURSO EM CULTURA FIRJAN  
SESI - RESENHA COM ARTE ON-  
LINE - 2022**

**EDITAL Nº002/2022**  
**VAGAS GRATUITAS NO CURSO EM**  
**CULTURA Firjan SESI**  
**RESENHA COM ARTE**  
**ON-LINE 2022**

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - Firjan, por meio do Serviço Social da Indústria- Departamento Regional do Rio de Janeiro - SESI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **160 vagas gratuitas** para turmas do Curso em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE On-line.

O presente curso de educação continuada será oferecido no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI, com vagas destinadas exclusivamente a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal do Regulamento do SESI (art. 69, §3º do Decreto nº 57.375/651), visando contribuir com a formação de alunos da comunidade em geral, com base nos objetivos da Base Nacional Comum Curricular, expressos em competências fundamentais para a visão crítica e social necessárias ao exercício pleno da cidadania, no âmbito da disciplina de Artes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no curso de educação continuada em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE *On-line*, com início previsto para 11 de abril de 2022 e término previsto em 23 de junho de 2022.

O(A) candidato(a)(a) e/ou seu (sua) responsável legal, no caso de candidato(a) menor de 18 anos, deverá(ão) conhecer o edital antes da realização da inscrição, bem como certificar-se de que o(a) candidato(a) atende a todos os requisitos exigidos e possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, que permitam seu acompanhamento e sua participação assídua.

## **2. DO CURSO, VAGAS, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

2.1 O curso em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE *On-line*, apresentado neste edital, será ofertado pelas Unidades Operacionais do SESI-RJ listadas na tabela a seguir, em formato totalmente *on-line*, por meio de plataforma virtual, com registro de frequência, não havendo aulas presenciais.

---

<sup>1</sup> Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965, que aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI) e Decreto nº 6.637, de 5 de novembro de 2008, que altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Social da Indústria - SESI, aprovado pelo Decreto no 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

2.2 O curso em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE *on-line*, objetiva promover a cultura e a arte por meio das linguagens das artes visuais: DESENHO/PINTURA, ARTE DIGITAL e FOTOGRAFIA DIGITAL. Será desenvolvido:

- Por meio de encontros semanais de aulas, *on-line* e ao vivo, com um monitor de artes do SESI-RJ e com a participação de profissionais especializados nas linguagens das Artes Visuais.
- Por meio da disponibilização de conteúdos com a intenção de inspirar, engajar e provocar a criatividade dos alunos através das artes visuais.
- Por meio de desenvolvimento de trabalhos artísticos, à partir da experiência do estudante e sua forma de expressar, compreender e investigar as possibilidades das artes visuais na cultura, no seu cotidiano e na sociedade.
- E por meio de concurso dos trabalhos artísticos, ao final do curso, conforme carga horária descrita na tabela a seguir:

2.3 Carga Horária de Atividades do Curso em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE *On-line*:

Atividade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total*
Encontro Inicial *	02 horas	02 horas
Encontros Pintura e Desenho *	04 horas	12 horas
Encontros Fotografia *	04 horas	12 horas
Encontros Arte Digital *	04 horas	12 horas
Encontros Final *	02 horas	02 horas
Premiação do Concurso dos trabalhos artísticos ***	Horas não contabilizadas	00 horas

\*Os encontros estão previstos com início em 11 de abril de 2022 e término em 23 de junho de 2022.

\*\*\* A premiação do concurso dos trabalhos artísticos está prevista para o dia 15 de julho de 2022. A realização do Concurso estará condicionada ao quórum mínimo de participantes e ao cumprimento do seu regulamento, estabelecido no Anexo I.

2.4 O curso em Cultura Firjan SESI RESENHA COM ARTE *On-line* oferecerá 160 vagas, distribuídas e restritas aos municípios indicados, da forma apresentada na tabela a seguir:

Unidade Operacional	Nº de VAGAS
SESI-RJ - Unidade Barra Mansa	40
SESI-RJ - Unidade Duque de Caxias	40
SESI-RJ - Unidade Itaperuna	40
SESI-RJ - Unidade Macaé	40
<b>Total de Vagas</b>	<b>160</b>

2.4.1 As vagas para este curso são restritas a candidatos residentes nos municípios listados acima.

2.5 Pré-requisitos para matrícula e cronogramas do curso:

### PRÉ-REQUISITOS

Este Edital é direcionado exclusivamente para alunos da Rede Pública de Ensino, que cumulativamente deverá:

- Estar matriculado, em qualquer escola da rede pública de ensino, nos municípios de Barra Mansa, Duque de Caxias, Itaperuna e Macaé, em uma turma de 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
- Possuir a condição de baixa renda conforme previsto no item 3.

### PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 24 de março à 03 de abril de 2022.

### PERÍODO DO CURSO

- 11 de abril à 23 de junho de 2022.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas unicamente por meio eletrônico, em links disponibilizado no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no período estabelecido no item 2.3, mediante a escolha da unidade operacional SESI-RJ e o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário *on-line*.

3.1. No ato da inscrição, o candidato, além de preencher o formulário digital com os dados solicitados, deverá anexar os documentos (*upload*\*\*) necessários à matrícula, conforme listagem a seguir:

a) Carteira de Identidade:

- Carteira de Identidade do(a) candidato(a), frente e verso;
- Carteira de Identidade do(a) do(a) seu(sua) responsável legal, caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, frente e verso;

b) CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);

c) Comprovante de Matrícula na série em curso (boletim, comprovante do “Matrícula Fácil”, declaração de escolaridade etc.), em escola da rede pública de ensino;

3.1.1 Dispensada a Autodeclaração de baixa renda, prevista no artigo 69, parágrafo 4º do Regulamento do SESI, face ao disposto na Resolução SESI/CN0036/2014, alínea “a” do artigo 1º e a exigência disposta no item c.

**Observação importante:** Os documentos listados devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, com um total de no máximo 9 MB. Nenhuma alteração de preenchimento será permitida, sob pena de invalidar a inscrição.

3.2 São considerados candidatos(as) de Baixa Renda aquele que possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário-mínimo federal. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato(a).

3.3. O SESI-RJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato(a), bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.

3.4. Em conformidade com o art.16 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESI-RJ se compromete com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais

3.5. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato(a). Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 3.7. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade operacional escolhida, sob pena de invalidar a inscrição.
- 3.8. O SESI-RJ NÃO disponibiliza os laboratórios de informática das unidades escolares para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para a sua realização são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.9. O endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo, deve, portanto, ser válido.
- 3.10. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu(sua) responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 3.11. O período de inscrição *on-line* será encerrado automaticamente, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de **02 (dois) candidatos(a)** por vaga oferecida na Unidade Operacional, sendo mantida a ordem de inscrição para convocação.
- 3.12. O(A) candidato(a) cuja inscrição estiver além do limite de vagas da unidade operacional escolhida, cuja documentação estiver correta, estará automaticamente inserido na lista de espera para preenchimento de vagas por desistência de candidato(a) classificado, disponibilizada no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no dia 07/04/2022. Conforme o item 4.
- 3.13. O período de inscrição poderá ser prorrogado em caso de não preenchimento das vagas previstas. Em tal ocorrência, será divulgado edital de prorrogação no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, acompanhado do novo calendário com as etapas do processo de inscrição, tão somente das unidades operacionais que não completarem a proporção citada no item 3.10.
- 3.14. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.15. O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante de inscrição enviado por e-mail para consultas futuras.
- 3.16. Em caso de sobra de vagas, ou de eventual desistência de algum aluno, o SESI-RJ se reserva ao direito de convocar candidatos(as) previamente cadastrados em lista de espera, como também remanejá-los entre as unidades que ofertam o curso, consoante ordem da realização da inscrição. Nesse caso, não haverá qualquer prejuízo ao(a) candidato(a), pela natureza totalmente *on-line* do curso.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para o curso apresentado neste Edital será realizada por **ordem de inscrição**. O(A) candidato(a) inscrito(a) que atender aos pré-requisitos estabelecidos pelo Edital e cujos documentos anexados no ato da inscrição estiverem corretos fará jus à classificação e à matrícula.

Os (As) candidatos(as) não classificados em cada unidade, conforme ordem de inscrição, e na forma dos requisitos expostos no item 2.5 poderão ser convocados, em caso de não cumprimento dos requisitos necessários pelos primeiros convocados.

As aulas terão início a partir da abertura das turmas, dentro do período do curso, respeitando o quórum mínimo de alunos(as) para tanto. O SESI-RJ reserva-se ao direito de não iniciar as turmas caso não haja número mínimo de candidatos(as) classificados.

A lista de candidatos(as) classificados e a lista de espera serão disponibilizadas no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no dia 07/04/2022. As listas serão atualizadas em caso de desistência de aluno classificado.

#### 5. DA MATRÍCULA, EVASÃO, SUBSTITUIÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O(A) candidato(a) que se inscrever corretamente no link disponível no endereço eletrônico <http://www.escolafirjansesi.com.br>, de acordo com o estabelecido neste Edital e apresentar a documentação completa exigida válida, bem como adimplir os requisitos de escolaridade, dentro do prazo de validade e for classificado, segundo ordem de inscrição, dentro do número de vagas disponível para a unidade escolar em que se inscreveu, estará apto a se matricular no curso.

Após o período de inscrição, a documentação postada pelos(as) candidatos(as) será analisada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos e a escola fará contato via e-mail para informação dos horários das turmas e procedimentos de formalização da matrícula.

A partir do início das atividades, a assiduidade do aluno é indispensável para um bom aproveitamento do curso. O aluno que não realizar as atividades propostas e as aulas, sem justificativa, de forma consecutiva, pelo período de duas semanas, não tendo respondido às tentativas de comunicação realizadas pela unidade na qual está matriculado, será considerado desistente, sendo substituído por outro(a) candidato(a) classificado em lista de espera, a qualquer tempo, sem prejuízo do andamento das atividades, por tratar-se de curso.

Considerando ainda a natureza do curso, não haverá avaliação final e o(a) aluno(a) não fará jus a certificado, e sim declaração de participação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Firjan, por meio do SESI-RJ, reserva-se o direito de não oferecer, as turmas nas unidades que não contarem com a quantidade mínima de candidatos(as) classificados, conforme definido no item 4 deste Edital.
- 6.2 O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais da instituição, previstas no Regimento Escolar e no Manual do Aluno.
- 6.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Gerência de Educação Básica do SESI-RJ.
- 6.4 O SESI-RJ declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei Estadual nº 8.973, de 10 de agosto de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.
- 6.5 A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versam sobre o tema.
- 6.6 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente edital, a Instituição se compromete a:
  - a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital;
  - b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
  - c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins dos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
  - d) notificar imediatamente ao(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.
  - e) As Instituições, desde já, informam que na execução dos serviços, pode vir a compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre as demais entidades pertencentes ao Sistema Firjan ou entre a Instituições Estadual e Federal.

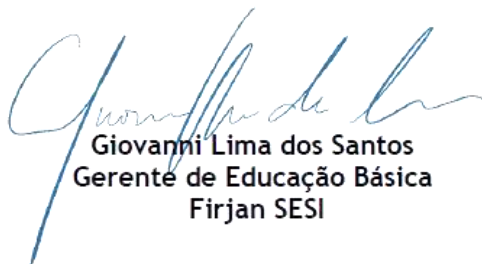


- 6.7 O(A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para as finalidades previstas neste edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos processos de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital.
- 6.8 A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.
- 6.9 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do Dado Pessoal ou seu(sua) responsável pelo(a) CANDIDATO(A), na qualidade de titular dos dados do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br), as seguintes informações:
- a) a confirmação da existência de tratamento;
  - b) o acesso aos seus dados;
  - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
  - e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável;
  - f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuadas as hipóteses legais;
  - g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
  - h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
  - i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- 6.11. O(A) ALUNO(A) declara estar ciente que os dados pessoais, dados sensíveis e/ou metadados fornecidos no âmbito deste edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

6.12. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição, classificação e matrícula, referidos neste edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.



Giovanni Lima dos Santos  
Gerente de Educação Básica  
Firjan SESI

Anexo I  
CONCURSO  
RESENHA COM ARTE 2022  
CURSO EM CULTURA FIRJAN SESI

<b><u>1- Introdução:</u></b>	<p>O CONCURSO RESENHA COM ARTE objetiva promover a cultura e a arte por meio de linguagens das artes visuais: <b>ARTE DIGITAL, DESENHO/PINTURA e FOTOGRAFIA</b>. A intenção é inspirar, engajar e provocar a criatividade dos alunos através das artes visuais e com essa experiencia o estudante irá criar, compreender e investigar as possibilidades das artes visuais na cultura, no seu cotidiano e na sociedade.</p>
<b><u>2- Tema:</u></b>	<p>O tema central para o desenvolvimento dos trabalhos artísticos é “100 Anos da Semana de Arte Moderna de 22” - As influências dos artistas modernistas na cultura brasileira. Devendo os(as) candidatos(as) estarem atentos à escolha de uma das modalidades artísticas estipuladas no <b><u>Título 4 - Das Categorias.</u></b></p>
<b><u>3- Envio dos trabalhos artísticos:</u></b>	<p><b><u>Período: das 10h de 21/06/2022, às 10h de 28/06/2022.</u></b></p> <p>Os trabalhos artísticos deverão ser enviados para: <a href="http://www.escolafirjansesi.com.br/resenhacomarte">www.escolafirjansesi.com.br/resenhacomarte</a></p> <p><b><u>É de total responsabilidade do(a) candidato(a) enviar o trabalho artístico dentro dos dias e horários indicados acima. Qualquer envio efetuado fora desse período, em razão de falha no sistema ou por qualquer outro motivo, não será considerado válido.</u></b></p> <p>Na categoria <b><u>DESENHO/PINTURA - deverão ser enviados 03 (três) arquivos de foto - formato JPEG,</u></b> de acordo com o Título 6 - Trabalhos Artísticos.</p> <p>Nas categorias <b><u>ARTE DIGITAL e FOTOGRAFIA DIGITAL - deverá ser enviado 01(um) arquivo digital da obra,</u></b> de acordo com o Título 6 - Trabalhos Artísticos.</p> <p>Deverão ser anexados no mesmo e-mail os termos abaixo:</p> <p>a) <b>Termo de Autorização do Responsável- Menor de 18 anos (Anexo 2), acompanhado do Documento de Identificação do Responsável, que contenha assinatura (exemplo, Carteira de Identidade-RG, CNH ou Carteira de</b></p>

	<p>Trabalho) ou o <b>Termo de Aceite de Participação - Maior de 18 anos (Anexo 3)</b>, devidamente preenchido e assinado, datado e assinado, no formato PDF ou JPG.</p> <p>b) <b>Autorização de uso de Imagem - Menor de 18 anos (ANEXO 4)</b> acompanhado do <b>Documento de Identificação do Responsável</b>, que contenha assinatura (exemplo, Carteira de Identidade-RG, CNH ou Carteira de Trabalho) ou <b>Autorização de uso de Imagem - Maiores de 18 anos (ANEXO 5)</b> devidamente preenchido e assinado, datado e assinado, no formato PDF ou JPG.</p> <p>c) <b><u>“Declaração de Autoria, Ineditismo e Originalidade da Obra” (Anexo 6; )</u></b> devidamente preenchido e assinado, datado e assinado, no formato PDF ou JPG.</p> <p>d) <b><u>“Relatório de Processo Criativo” (Anexo 7)</u></b>; devidamente preenchido, datado, no formato PDF ou JPG.</p> <p>Os anexos poderão ser impressos ou escritos de próprio punho, desde que sejam transcritos com os exatos termos dos modelos anexos ao Regulamento.</p> <p>Após o encerramento do período do envio dos trabalhos, nenhum documento poderá ser retificado.</p> <p>Cada aluno poderá participar em apenas 01 (uma) <b>Categoria do Concurso Resenha com Arte</b>. Caso o aluno envie mais de um trabalho artístico, <b><u>será considerado apenas o primeiro trabalho enviado.</u></b></p>
<p><b><u>4- Categorias:</u></b></p>	<p><b><u>Arte Digital:</u></b></p> <p>A <b>Arte Digital</b> é aquela que se produz no ambiente gráfico computacional. Tem por objetivo criar obras de arte multimídia por intermédio de software e hardware, em um espaço virtual. Existem vários tipos de arte digital, passando por: Pintura Digital; Gravura Digital; Modelação 3D; Edição de Fotografia; Edição de Imagens; Animação; etc.</p> <p>Para o presente Concurso, valem as seguintes modalidades de arte digital: pintura e gravura digital, criação e edição de imagens, e edição e manipulação de fotografias.</p> <p><b><u>Desenho/Pintura:</u></b></p> <p>O <b>Desenho</b> consiste numa representação gráfica, constituída por linhas, pontos e/ou formas que se realizam sobre uma superfície com a utilização de algumas ferramentas.</p> <p>A <b>Pintura</b> é a arte de aplicar cores em uma superfície, seja ela qual for, como papel, tecido, vidro ou parede, atribuindo assim tons e texturas, através de pigmentos.</p> <p>Para o projeto, será aceito qualquer tipo de desenho/pintura, em qualquer tipo de superfície, formato e tamanho.</p>

	<p>O envio da obra deverá ser realizado através do registro em foto, sem filtros ou edições.</p> <p><b>Fotografia Digital:</b></p> <p>A <b>Fotografia</b> é a arte, ciência e técnica de criar imagens duráveis através da luz. A palavra vem do fós ("luz"), e [grafis] ("estilo", "pincel") e significa "desenhar com luz e contraste". Podemos dizer que a Fotografia é uma imagem produzida através de uma câmera fotográfica. Qualquer imagem gerada por qualquer câmera, seja a mais básica câmera obscura, câmera de celular, Polaroids ou a câmera mais avançada, tanto captada digitalmente quanto em filme, pode ser chamada de fotografia.</p> <p>Para o projeto, valem fotografias obtidas através de captura digital (câmeras digitais, celulares, tablets etc), respeitando ajustes básicos de exposição, brilho, contraste e nitidez. A fotografia poderá ser colorida ou preto e branco.</p>
<p><b><u>5 - Participantes:</u></b></p>	<p>Alunos inscritos no Curso em Cultura Firjan SESI- Resenha com Arte <i>On-line</i> - 2022, nas Unidades Operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) SESI-RJ - Unidade Barra Mansa</li> <li>b) SESI-RJ - Unidade Macaé</li> <li>c) SESI-RJ - Unidade Itaperuna</li> <li>d) SESI-RJ - Unidade Duque de Caxias</li> </ul>
<p><b><u>6- Trabalhos Artísticos e Procedimento para envio.</u></b></p>	<p>A definição de materiais, técnicas, formatos e dimensões das obras será de escolha do autor.</p> <p>O trabalho artístico deverá ser inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.</p> <p>O trabalho artístico não poderá abranger conteúdo fraudulento, ilegal, ilícito (plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual). É considerado plágio a apresentação de obra alheia como se fosse própria. Não é considerado plágio a inspiração em obras de outros autores, desde que identificado no "Relatório de Processo Criativo", sob pena de desclassificação.</p> <p>O aluno que submeter obra na categoria:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>DESENHO/PINTURA:</b> deverá enviar <b><u>03 (três) fotos</u></b> da sua obra, capturadas em <b><u>fundo neutro e branco</u></b>, em ambiente com boa iluminação;</li> <li>2. <b>ARTE DIGITAL e FOTOGRAFIA DIGITAL:</b> deverá enviar <b><u>apenas o arquivo digital</u></b> da obra.</li> </ol> <p>Deverá o aluno <b><u>salvar o(s) arquivo(s)</u></b> da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Formato <b><u>JPEG</u></b>, para as categorias <b>DESENHO/PINTURA, ARTE DIGITAL e FOTOGRAFIA DIGITAL;</b></li> <li>b) Colocar no nome do arquivo <b><u>apenas</u></b> o seu <b><u>Número de Matrícula</u></b>.</li> </ul>

	<p>OBS: O aluno não pode colocar em qualquer local do trabalho artístico ou no nome do seu arquivo, seu nome próprio ou qualquer outro sinal, marca, informação ou outro elemento que o identifique, sob pena do Concurso.</p> <p>O aluno receberá uma <b>notificação</b>, via e-mail, acusando o recebimento dos arquivos.</p> <p>OBS: O envio dos arquivos e fotos deverão respeitar as informações complementares e orientações do formulário de upload, que será disponibilizado posteriormente para o envio dos trabalhos artísticos.</p> <p>OBS: Não será permitido o envio do Formulário através de outros meios, como, por exemplo, via WhatsApp, Teams ou entregues fisicamente.</p> <p>OBS: Não esqueça de conferir o envio dos trabalhos artísticos, pois não será conferida oportunidade para saneamento de inconsistências ou incorreções.</p>
<p><b><u>7 -Critérios de Avaliação:</u></b></p>	<p>Os trabalhos artísticos serão avaliados pela Comissão de Seleção Avaliadora, segundo os critérios classificatórios abaixo indicados, sendo a nota final de cada aluno resultante do somatório das notas individuais obtidas em cada critério de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Criatividade</li> <li>2) Originalidade</li> <li>3) Qualidade Artística</li> <li>4) Comunicabilidade</li> <li>5) Fidelidade ao tema</li> </ol> <p>Os alunos serão pontuados de 0 a 20 em cada um dos critérios e serão classificados segundo a sua nota final, que é composta pelo somatório das notas individuais obtidas em cada um dos critérios de avaliação acima.</p>
<p><b><u>8 -Premiação</u></b></p>	<p><b><u>Prêmios por categoria:</u></b> verificar tabela “Prêmios” abaixo.</p> <p><b><u>Cerimônia de Premiação Virtual:</u></b> dia <b>15 de julho de 2022</b>, em horário e ambiente virtual a serem definidos pela Divisão de Cultura e Educação na etapa de “Divulgação dos Premiados”, podendo, inclusive, ser transmitido pelas redes sociais do <b>SESI</b> e do <b>SENAI</b>.</p> <p><b><u>Entrega dos Prêmios:</u></b> Via correios, com Aviso de Recebimento (AR), nos <u>endereços a serem indicados pelos alunos premiados.</u></p>
<p><b><u>9- Observações gerais</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nenhum dos(as) candidatos(as) habilitados receberá pagamento ou qualquer outra ajuda de custo para a produção das obras artísticas inscritas, excetuando a premiação dos vencedores de cada categoria.</li> <li>2. A Gerência Geral de Educação não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do aluno, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.</li> <li>3. Os trabalhos artísticos enviados para participação no projeto <b>RESENHA COM ARTE</b> poderão ser utilizados pela Gerência Geral de Educação em materiais institucionais, por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou</li> </ol>

	<p>impressa, independentemente de seleção ou premiação no projeto <b>RESENHA COM ARTE</b>, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.</p> <p>4. Contra a decisão da Comissão de Seleção Avaliadora não caberá recurso ou impugnação.</p> <p>5. Os trabalhos artísticos poderão ser publicados nas redes sociais e no site do <b>SESI</b> e do <b>SENAI</b>, não sendo devido qualquer tipo de remuneração pela exibição dos trabalhos selecionados.</p> <p>6. <b>Mínimo de inscritos por categoria: 10 alunos.</b> Caso não seja atingida essa adesão, os trabalhos artísticos inscritos não serão avaliados e não concorrerão a premiação, os respectivos inscritos serão informados por e-mail.</p> <p>7. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Geral de Educação.</p> <p>8. As informações a respeito do <b>Concurso Resenha com Arte - Curso em Cultura - 2022</b>, assim como a divulgação dos alunos inscritos e premiados estarão disponíveis no seguinte endereço: <a href="http://www.escolafirjansesi.com.br/resenhacomarte">www.escolafirjansesi.com.br/resenhacomarte</a>.</p>
--	--

**TABELA “PRÊMIOS”**

CATEGORIA	ALUNOS CONCORRENTES	Prêmio	ENTIDADE
Arte Digital	SESI-RJ - Unidade Barra Mansa	Mesa digitalizadora	SESI-RJ
	SESI-RJ - Unidade Duque de Caxias		
	SESI-RJ - Unidade Itaperuna		
	SESI-RJ - Unidade Macaé		
Desenho/ Pintura	SESI-RJ - Unidade Barra Mansa	Mesa digitalizadora	SESI-RJ
	SESI-RJ - Unidade Duque de Caxias		
	SESI-RJ - Unidade Itaperuna		
	SESI-RJ - Unidade Macaé		
Fotografia Digital	SESI-RJ - Unidade Barra Mansa	Mesa digitalizadora	SESI-RJ
	SESI-RJ - Unidade Duque de Caxias		
	SESI-RJ - Unidade Itaperuna		
	SESI-RJ - Unidade Macaé		

<b>Cronograma</b>	
<b>Período</b>	<b>Fase</b>
De 21 à 28 de junho de 2022	Envio do Trabalho Artístico
De 29 de junho à 11 de julho de 2022	Avaliação do Trabalho Artístico
15 de julho de 2022	Divulgação dos Premiados na Cerimônia Virtual de Encerramento
<b>A VIOLAÇÃO DE QUALQUER DISPOSIÇÃO CONTIDA NESTE REGULAMENTO IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO ALUNO.</b>	

**ANEXO 2 - Termo de Autorização do Responsável- Menor de 18 anos - 2022**

**ANEXO 3 - Termo de Aceite de Participação - Maior de 18 anos - 2022**

**ANEXO 4 - Autorização de uso de Imagem - Menor de 18 anos - 2022**

**ANEXO 5 - Autorização de uso de Imagem - Maiores de 18 anos - 2022**

**ANEXO 6 - Declaração de autoria e ineditismo da obra - 2022**

**ANEXO 7- Relatório de Processo Criativo - 2022**